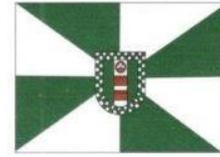




MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



ATA FINAL

DATA: 28/05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 44/2021

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

No dia e horário supramencionados, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, situada na Rua Nereu Ramos, 205, Centro, em Rio dos Cedros SC, reuniram-se o Pregoeiro Mikael Felipe Spiess e a Equipe de Apoio composta por: Ana Paula Giacomozzi e Fernando Sálvio Dallabona, nomeados pela Portaria nº 033/2021, para FINALIZAÇÃO do processo licitatório em questão, Levando em consideração o Laudo de análise de AMOSTRAS emitido pela Secretaria de Infraestrutura, A comissão DECLARA VENCEDORAS do presente certame as empresas conforme relatório de vencedores anexo a esta ATA.

A comissão também decidiu pela **Anulação** do Item 65 “RELE FOTO CONTROLADOR, TIPO RM 74/N 220 (NF) OU DE QUALIDADE SUPERIOR, COM CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES SISTEMA MAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, POTENCIA 1000W (CARGA RESISTIVA) -1.200VA, 127V E 1.800VA, 220V (CARGA INDUTIVA), PINOS DE CONTATO COM LATAO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE PARAFUSOS. 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 40 LUX PARA DESLIGAR, RELAÇÃO DESLIGAR/LIGA MÍNIMA DE 1,2. DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. PRODUTO (NOVO)” pois verificando o descritivo do mesmo foi constatado Vícios no objeto.

E a respeito do Recurso interposto pela licitante MULTILUZ COMERCIAL EIRELI referente ao item 39 o mesmo foi Acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio sendo a empresa CENTRAL ELÉTRICA VALE DO ITAJAÍ EIRELI desclassifica para o item em questão, passando assim para o segundo colocado da etapa de lances, sendo assim a comissão DECLARA VENCEDORAS do presente certame as empresas conforme Relatório de Vencedores FINAL em anexo a esta ATA.

Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, sendo assim lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Mikael Felipe Spiess
Pregoeiro

Ana Paula Giacomozzi
Equipe de Apoio

Fernando Sálvio Dallabona
Equipe de Apoio